



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 11109

Data do Pagamento: 23/10/2020
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 8183/2020 Tipo: Global Data do Empenho: 20/10/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 - SAUDE
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade(Ação): 2104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 0.1.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	500,00
Saldo Anterior:	500,00
O.P. 001 Parcela:	500,00
Saldo a Pagar:	0,00

Paque-se a GONCALVES E GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ: 31.040.457/0002-34

Banco: 136

Agência: 2304

Cód: 15561

Conta: 000000025790 - 7

à quantia de: QUINHENTOS REAIS

Proveniente de: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR MILLENIUM EM ATENDIMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 PARA USO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES, A SER UTILIZADO PELA ALA COVID-19 INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAITA.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
062	104	CEF - FMS CT SUS CUSTEIO - 624000-2	624000-2	159682	500,00
					500,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

PARANAITA - MT, 23 de Outubro de 2020

Credor: _____

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00624000-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	13.898.131/0001-80

Banco:	136 - CC UNICRED DO BRASIL 0000000 - 00315557
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2304 / 00000025790-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GONCALVES E GONCALVES LTDA
CPF/CNPJ:	31.040.457/0002-34
Valor:	R\$ 500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	LOCACAO DE EQUIUP CONCENT
Histórico:	

Data de débito:	23/10/2020
Data / Hora da operação:	23/10/2020 14:11:34

Código da operação:	00159682
Chave de segurança:	ZQY325WFRCS97TYR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
 CNPJ: 03.239.043/0001-12
 RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
 Telefone: (66)3563-2700
 recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

624000-2

NOTA DE EMPENHO Nº.: 8183/2020

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 20/10/2020
Competência: 10/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Obra:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:			Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 0676 - 10.001.10.122.0054.2104-3.3.90.39.00.00
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função de Governo: 10 - SAUDE
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0054 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade (Ação): 2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Subelemento: 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Fonte de Recursos: 146074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19
 Tipo de Despesa: 03.022 - SERVICO PRESTADOS

FAVORECIDO

Credor: 15561 - GONCALVES E GONCALVES LTDA	<i>Unicredi</i>	CNPJ: 31.040.457/0002-34
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS, nº 1103 - SETOR COMERCIAL		Insc. Estadual: 13.735.344-8
Cidade: SINOP		Insc. Municipal: 00000029104
Nº. Banco: 136	Nº. Agência: 2304	Nº. Conta: 25790-7
		Telefone: (06)6301-5310

Especificação da Despesa: LOCACAO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR MILLENIUM EM ATENDIMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 PARA USO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES, A SER UTILIZADO PELA ALA COVID-19 INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAITA.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 282.306,01 **Valor Empenhado:** 500,00 Saldo Atual da Dotação: 281.806,01

Valor por extenso: QINHENTOS REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 500,00 conforme comprovantes.
 PARANAITA - MT, 20 de outubro de 2020.

ITAGIBA DELA JUSTINA
 Contador
 CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Jsuário Emissor: SAMARA - SAMARA GODOI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
DAS EMBAUBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL
Telefones: (66) 3517-5200
CNPJ: 15.024.003/0001-32

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
202000000000067

GONCALVES E GONCALVES LTDA
INSPIRAR SERVICOS
CPF/CNPJ: 31.040.457/0002-34 Inscrição Municipal: 29104 Inscrição Estadual: 13.735.344-8
End.: DAS CASTANHEIRAS, Nº 1103, SETOR COMERCIAL Complemento:
Cidade: SINOP - MT Telefone: 6699990926 Email: INSPIRARSINOP@HOTMAIL.COM

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/10/2020 15:22 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade ABGEGA17E Série da Nota Fiscal	
---	---	--	--

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 03.239.043/0001-12	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAITA
Endereço R ALCEU ROSSI	Número 186	Complemento AREA PARQUE CENTRAL	Bairro CENTRO
CEP 78.590-000	Cidade PARANAITA	UF MT	Telefone 66-3563-2700
		Email administracaoaude@paranaita.mt.gov.br	

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILENIUM, EM ATENDIMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, PARA USO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES. A SER UTILIZADO PELA ALACOVVID-19 INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAITA

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNICRED (136) AG- 2304 C.C: 25790-7 CNPJ: 31.040.457/0002-34 GONÇALVES E GONÇALVES LTDA

Resposta em conformidade
com o Contrato vigente

Fiscal de Contrato
(Nome por extenso)

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PECAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).	0,00	14	3319-8/00
Valor Total dos Serviços		R\$	500,00
Base de Cálculo		R\$	500,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	NÃO

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS
DATA 22/10/20
NOME
FUNÇÃO

Retenções na Fonte

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IRRF	0,00	CSLL	0,00	Outras Retenções	0,00	ISSQN	0,00
Valor líquido da Nota Fiscal												500,00	

Informações Complementares

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 90,25(18,05%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012. / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 02 HORAS APÓS A GERAÇÃO. / PROCON/MT: Rua BALTAZAR NAVARROS, nº 567 - Bairro BANDEIRANTES - CUIABÁ/MT FONE: 151 E (65)3613 8500

Gerado Por: GONCALVES E GONCALVES LTDA

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/10/2020	Código de Autenticidade ABGEGA17E	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 202000000000067
Recebi(emos) de GONCALVES E GONCALVES LTDA 31.040.457/0002-34.Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/portal_serv_servico?9,60			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 11812/2020 -
Pré-Empenho 0**

Fornecedor

Razão Social: **GONCALVES E GONCALVES LTDA**

Matricula: 15561

Fantasia: **INSPIRAR SERVIÇOS**

CNPJ: 31.040.457/0002-34

Endereço: **RUA DAS CASTANHEIRAS, 1103 - SINOP - MT - Fone:(006)6301-5310**

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Local: **00000007-SECRETARIA DE SAUDE (ATUAL)**

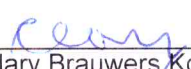
Utilização: **LOCACAO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR MILLENIUM EM ATENDIMENTO A PANDEMIA CAUSADAPELO COVID-19 PARA USO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES, A SER UTILIZADO PELA ALACOVID-19 INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA.**


Pedido: **1263/2020**

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R\$)	Vlr. Desc.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - CONCENTRADOR MILLENIUM (M10) (860514) Elemento/sub - 3912	1,00		500,00	0,0000	500,00
TOTAL						500,00

PARANAÍTA-MT, segunda-feira, 19 de outubro de 2020


Clary Brauwers Konrad
Diretora do Departamento de Compras


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal


Efetivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA / PROCESSO ADM N°

3340

Versão 03 – 14/08/2020

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
 GONCALVES E GONCALVES LTDA - CNPJ 31.040.457/0002-34

FINALIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR MILLENIUM M10, EM ATENDIMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, AQUISIÇÃO FAZ PARTE DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO DECRETO MUNICIPAL DE N° 130/2020 BASEADO NA LEI N°13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

DESDE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 130/2020 QUE DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, A GESTÃO VEM FAZENDO A AQUISIÇÃO E OU LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS ENTRE OUTROS MEIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, CUJO PRINCIPAL OBJETIVO É GARANTIR PROTEÇÃO AOS TRABALHADORES E ASSEGURAR QUE A POPULAÇÃO RECEBA TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO E POSSÍVEL EM NOSSO HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO VEM ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS PREVISTAS NO MANUAL DE DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19 (MS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE FOI PUBLICADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2020, QUE APRESENTA DENTRE AS ORIENTAÇÕES A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID -19. PARA FUNDAMENTAR AINDA MAIS A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA APRESENTAMOS OUTROS ARTIGOS: MANEJO DE PACIENTES COM COVID-19, E OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTES COM INFECÇÃO SUSPEITA OU CONFIRMADA PELO COVID-19, ESTUDO REALIZADO POR EBSEH. DE FORMA SIMPLES PODEMOS DIZER QUE A OXIGENOTERAPIA É A UTILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO EM TRATAMENTOS MÉDICOS. AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SÃO O TRATAMENTO DA BAIXA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, INTOXICAÇÃO POR MONÓXIDO DE CARBONO, CEFALÉIA EM SALVAS E PARA MANTER A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS INALATÓRIOS.

DIANTE DOS ESTUDOS APRESENTADOS SOBRE A EFICÁCIA DA OXIGENOTERAPIA, TORNA-SE DE SUMA IMPORTÂNCIA A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, NO QUAL TEM POR FINALIDADE, ARMAZENAR E FILTRAR AS MOLÉCULAS DE OXIGÊNIO EM SEU INTERIOR, OU SEJA, TODO O PROCESSO É REALIZADO NO INTERIOR DA MÁQUINA ONDE O AR É RETIRADO DO AMBIENTE, PURIFICADO, CONCENTRADO E ENVIADO AO PACIENTE ATRAVÉS DE CÂNULAS OU MÁSCARAS.

PARA QUE POSSAMOS GARANTIR ATENDIMENTO ADEQUADO AOS NOSSOS USUÁRIOS, E PARA ATENDER A DEMANDA QUE VEM SURGINDO, CAUSADA PELO COVID-19, TORNA-SE DE SUMA IMPORTÂNCIA A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENNIUM M10, É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO NO PROCESSO DE OXIGENOTERAPIA À PACIENTES COM DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS, GERANDO OXIGÊNIO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE. O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENNIUM M10 TEM A CAPACIDADE DE OFERECER ATÉ 10LPM DE OXIGÊNIO AO PACIENTE, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE E AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA VIDA.

LICITADO:

- () ATA () CONTRATO
- 1-Pregão Presencial nº _____
- 2-Pregão Presencial-RP nº _____
- 3-Pregão Eletrônico nº _____
- 4-Pregão Eletrônico-RP nº _____
- 5-Dispensa nº _____
- 6-Inexigibilidade nº _____
- 7-Concorrência Pública nº _____
- 8-Tomada Preços nº _____
- 9-Adesão ATA-Pregão nº _____

MODALIDADE DISPENSÁVEL - COMPRA DIRETA - FUNDAMENTAÇÕES:

- A) () (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-**Mat. e Serviços – Diversos;**
- B) () (Lei 13.979/2020) - **Emergência/Calamidade – COVID-19.**
- C) () (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- **Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;**

CNAE FISCAL: 47.73-3-00

OBS: COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT “R.C. nº 03/2007” e o Limite estabelecido pelo “Decreto Federal 9.412/2018” que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:

- () INSS () FGTS () Sefaz () N/A
- () Municipal () N/A () RECEITA FEDERAL () N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:

- () Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa () N/A
- () Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa () N/A
- () Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A.: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93:** Normas Gerais de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTES DE RECURSO: 116071 **SUB. FUNÇÃO:** 1201 **CONTA:** 44.901.0001 **PROJ. ATIVID.:** 111

TIPO DE DESPESA: () MATERIAL EM GERAL () **SERVIÇOS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC.		VALOR TOTAL
					%	\$	
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – CONCENTRADOR MILLENIUM	1	MÊS	R\$ 500,00	0,00%	R\$ -	R\$ 500,00
VALOR TOTAL							R\$ 500,00

Paranaíta/MT, 19 de outubro de 2020.

Andreia Fabiana dos Reis
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto n.º 204/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – “COMPRA DIRETA”

TERMO Nº 420/2020/SMS

1. Objeto requerido:

1.1. Contratação De Empresa Para Locação Dos Equipamentos Concentrador Millenium M10, em atendimento a pandemia causada pelo covid-19, aquisição faz parte das medidas adotadas pelo decreto municipal de nº 130/2020 baseado na Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		A. STRACK EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		FISIOHOUSE EQUIP. HOSP. E HOMECARE EIRELI			
					GONCALVES E GONCALVES LTDA - INSPIRAR SERVIÇOS		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL						
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – CONCENTRADOR MILLENIUM M10	1	283609-2	1092	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		
2												

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Obs. Planilha completa do radar em anexo.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			

4. Justificativa:

4.1. Desde a publicação do Decreto Municipal 130/2020 que dispõe sobre situação de Emergência de Estado de Calamidade Pública no município de Paranaíta, a gestão vem fazendo a aquisição e ou locação de todos os equipamentos, materiais, insumos, medicamentos entre outros meios para o enfrentamento da pandemia, cujo principal objetivo é garantir proteção aos trabalhadores e assegurar que a população receba todo o tratamento necessário e possível em nosso Hospital Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



O Município vem adotando todas as medidas previstas no manual de Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 (MS) do Ministério da Saúde que foi publicado no dia 07 de maio de 2020, que apresenta dentre as orientações a importância da utilização da oxigenoterapia no tratamento de pacientes com COVID -19. Para fundamentar ainda mais a importância da utilização da oxigenoterapia apresentamos outros artigos: Manejo De Pacientes Com Covid-19, e Oxigenoterapia Para Pacientes Com Infecção Suspeita Ou Confirmada Pelo Covid-19, estudo realizado por EBSERH. De forma simples podemos dizer que a Oxigenoterapia é a utilização de oxigênio em tratamentos médicos. As principais aplicações são o tratamento da baixa saturação de oxigênio, intoxicação por monóxido de carbono, cefaleia em salvas e para manter a saturação de oxigênio durante a administração de anestésicos inalatórios.

Diante dos estudos apresentados sobre a eficácia da oxigenoterapia, torna-se de suma importância a locação do equipamento do tipo concentrador de oxigênio, no qual tem por finalidade, armazenar e filtrar as moléculas de oxigênio em seu interior, ou seja, todo o processo é realizado no interior da máquina onde o ar é retirado do ambiente, purificado, concentrado e enviado ao paciente através de cânulas ou máscaras.

Para que possamos garantir atendimento adequado aos nossos usuários, e para atender a demanda que vem surgindo, causada pelo Covid-19, torna-se de suma importância a locação do equipamento; Concentrador de Oxigênio Millennium M10, é um equipamento utilizado no processo de oxigenoterapia à pacientes com dificuldades respiratórias, gerando oxigênio a fim de suprir a necessidade. O Concentrador de Oxigênio Millennium M10 tem a capacidade de oferecer até 10LPM de oxigênio ao paciente, garantindo maior qualidade e auxiliando na manutenção da vida.

5. Das Razões de Escolha do Fornecedor.

5.1. Para efetuarmos a prestação de serviço de locação, de início foi realizado a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, porém não consta o item. Efetuamos cotação com fornecedores em busca do menor preço, onde recebemos 03 (três) orçamentos, analisando as propostas recebidas observou-se que a empresa GONCALVES E GONCALVES LTDA, apresentou menor preço e atente aos requisitos dessa secretaria.

No entanto faz-se ainda a aquisição em respeito ao decreto de nº 141/2020 no qual se dispõe do Comitê Especial de Enfretamento à corona vírus para aquisição de pronto atendimento relacionadas ao combate do covid-19 enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial. Em anexo carta dos membros do comitê no qual avalia e autoriza a aquisição do item solicitado.

A empresa apresentou o melhor preço e desta forma optamos pela aquisição da mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – CONCENTRADOR MILLENIUM M10	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

6. Do Fornecimento:

6.1. A empresa deverá prestar o serviço sempre que solicitados mediante apresentação da NAD, dentro do prazo de 30 dias úteis.

7. Forma de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após prestação do serviço e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

8. Início do Fornecimento:

8.1. Imediatamente, após a contratação.

9. Período de aquisição:

9.1. 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



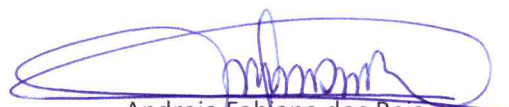
10. Fiscal de Contrato:

10.1. NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, 19 de outubro de 2020.


Alessandra Ferreira Garcez
Orçamentista

Aprovado:


Andreia Fablana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 204/2020

**INSPIRAR SERVIÇOS**

CNPJ: 31.040.457/0002-34
Rua das Castanheiras, 1103 - Setor Comercial
Sinop/MT - CEP: 78550-290

(66)3015-3100 - 66999990926
inspirarsinop@hotmail.com
Vendedor: **PETTERSON W N
GONCALVES**

ORÇAMENTO Nº 62**14/10/2020****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 14/10/2020****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE PARANAITA	Nome fantasia:	PARANAITA GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	03.239.043/0001-12	Endereço:	RUA ALCEU ROSSI, S/N(AREA PARQUE CENTRAL) - CENTRO
CEP:	78590-000	Cidade/UF:	Paranaíta/MT
Telefone:	(065) 5631-103 / (065) 5631-103	E-mail:	milton_santos@bol.com.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (CONCENTRADOR MILLENIUM M10)	1,000	500,000	500,00
TOTAL		1,000		500,00

SERVIÇOS: 500,00**TOTAL: 500,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
06/11/2020	500,00	Boleto Bancário	FECHAMENTO TODO ULTIMO DIA DO MÊS COM BOLETO PARA O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Assinatura do cliente

**SAÚDE LEGAL**

CNPJ: 26.760288.0002-77
Rua Rocha Pombo, 933
Curitiba/ PR - CEP: 80530-290

(41)3252-2244
(41) 9 9198-1536
diretoria@slegal.com.br

ORÇAMENTO Nº 50**19/10/2020****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 19/10/2020****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	MUNICIPIO DE PARANAITA	Nome fantasia:	PARANAITA GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	03.239.043/0001-12	Endereço:	RUA ALCEU ROSSI, S/N(AREA PARQUE CENTRAL) - CENTRO
CEP:	78590-000	Cidade/UF:	Paranaíta/MT
Telefone:	(065) 5631-103 / (065) 5631-103	E-mail:	milton_santos@bol.com.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (CONCENTRADOR MILLENIUM M10)	1,000	500,000	500,00
TOTAL		1,000		500,00

SERVIÇOS: 500,00**TOTAL: 500,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
06/11/2020	500,00	Boleto Bancário	FECHAMENTO TODO ULTIMO DIA DO MÊS COM BOLETO PARA O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Assinatura do cliente



FISIOHOUSE EQUIP.HOSP.E HOMECARE EIRELI
AVENIDA BRASIL, Nº 2204, SALA 04
78890000 - Sorriso MT
Telefone: (66) 3544-5946
CNPJ: 26.792.409/0001-81

Proposta Nº 47

Para

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA CNPJ: 03.239.043/0001-12, RUA ALCEU ROSSI,S/N PARQUE CENTRAL, , CENTRO 78.590-000 - Paranaíta, MT

Número da Proposta	47
Data	19/10/2020

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO (CONCENTRADOR MILLENIUM M10)		UND	1,00	540,0000000	0,0000000	540,0000000	540 00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	540,00	0,00	540 00

Atenciosamente,
Departamento de vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.040.457/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GONCALVES E GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSPIRAR SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS CASTANHEIRAS	NÚMERO 1103	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 78.550-290	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSPIRARSINOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9999-0926
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **09:37:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GONCALVES E GONCALVES LTDA
CNPJ: 31.040.457/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:07:01 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **AFAB.36FA.387F.6990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.040.457/0002-34
Razão Social: GONCALVES E GONCALVES LTDA
Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100804464332293621

Informação obtida em 20/10/2020 09:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 151/2020, Decreto Municipal nº 191/2020, Decreto Municipal nº 206/2020)

SÚMULA: “ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação

VI - **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município

VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

VIII - **ÉDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** - Agente Comunitário de Saúde; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

X - **ANTONIO DA SILVA** - Coordenador de Vigilância Sanitária; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XII - **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIII – **ELVIS PEDROSO** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; *(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)*

XVI – **MILENE BONIFACIO DE FARIA SILVA**, Presidente do CMDCA; *(acrescentado Decreto Municipal nº 206/2020)*

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo específico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 7º - Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal e particulares, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado, exceto casos fortuitos.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º - Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 12 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14 - Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 15 - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 17 - Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco. **(alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – (Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.: 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.” (Código Penal)

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R\$100,00 a R\$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

§4º Aos servidores que descumprirem a obrigatoriedade do uso de máscaras, como medida de saúde pública, estabelecida no Inciso I do art. 1º, deste Decreto, ensejará aplicação de multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por evento. **(acrescentado pelo Decreto Municipal nº 151/2020)**

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020, 27/04/2020, 09/06/2020, 26/06/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da
Unidade de Controle Interno, por meio da
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

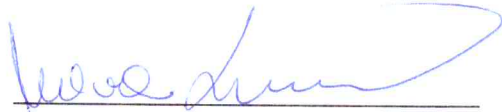
Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida á avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 07 DE ABRIL DE 2020, O COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, POR MEIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA NO PROCESSO DE COMPRA DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR DE OXIGENIO M10, PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, RESOLVE **VALIDAR** O REFERIDO PROCESSO.

Paranaíta – MT, 19 de outubro de 2020.

Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde



Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde